



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**

**Nº 418 – Dezembro/2020  
Portaria 23/2020 (PRAD)**

07 de dezembro de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

---

**PORTARIA Nº 23/2020 – DA/PRAD**

Designa servidores para constituir comissão de recebimento de material.

O Diretor Administrativo da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art. 23, II, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), valor alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada.

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para formar a Comissão de Recebimento de Bens referente ao **Processo nº 23111.04002/2020-07**.

- MEMBRO **LEONARDO RAMON NUNES DE SOUSA** (Presidente) - SIAPE nº 1724119; (Lotação: SUPERINTÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).
- MEMBRO **MARIO CRISTIANO LOPES DE MOURA** - SIAPE nº 1773588; (Lotação: SUPERINTÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).
- MEMBRO **GIL PAULO ALVES MACHADO** - SIAPE nº 3052785; (Lotação: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO/PRAD)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

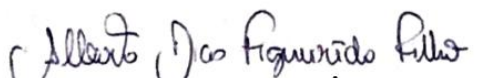
---

**Art. 2º** - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

**Art. 3º** - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 07 de dezembro de 2020.

  
**ALBERTO DIAS FIGUEIRÊDO FILHO**  
Diretor Administrativo/PRAD  
SIAPE 3014006